

LEI Nº 431, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Assistência Comunitária
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2044 – Manutenção Da Secretaria de Assistência Social
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	01 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.04.121.0003.2049.3.3.90.36.00.....	R\$ 2.000,00
02.07.15.452.0009.2023.3.1.90.04.01.....	R\$ 2.000,00
02.07.15.452.0009.2023.3.3.90.36.01.....	R\$ 2.000,00
02.07.17.512.0009.1011.4.4.90.51.01.....	R\$ 2.000,00
02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.48.00.....	R\$ 1.000,00
02.07.15.452.0009.2069.3.1.90.04.00.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de outubro de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -